



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
Secretaria da Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 2.303/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera o número de cargos criados de Assistente Social e Fisioterapeuta, conforme a redação da Lei nº 2.172/2017, e dá outras providências.

**EDIOMAR BREZOLIN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de cargos criados de Assistente Social e Fisioterapeuta constante na Lei Municipal nº 2.172/2017, de 16 de janeiro de 2017 e suas posteriores alterações, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Assistente Social	03	20 Horas	13
Fisioterapeuta	02	20 Horas	14

**Art. 2º** - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigente no presente exercício.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

**Ediomar Brezolin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Assessor Planejamento.